

## Estado do Tocantins PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO N° 053/2018** 

Sampaio/TO, 02 de Outubro de 2018.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoei Matos. 210 Centro - CEP 77 980-000 SAMPAIO TO.

S.

Exonera do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora Sra. Ana Célia Barbosa Abreu, ocupante do Cargo de Zeladora, e Dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade.

## DECRETA:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 01 de outubro de 2018, a Servidora Pública Sra. ANA CÉLIA BARBOSA ABREU, inscrita no CPF sob nº 776.353.611-04, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de ZELADORA, por força das considerações neste Ato.

Art. 2º O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por tempo de contribuição, junto ao INSS, através do número do benefício 1866100642.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147 E-mail: <a href="mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com">pmsampaio.tocantins@gmail.com</a>



## Estado do Tocantins PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ № 25.086.828/0001-35

Art. 3º Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Sampaio/TO, fica desfeito.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos, obrigada a promover os devidos encaminhamentos ao órgão previdenciário, se for o caso e, a atualizar a pasta de assentamento da servidora bem como fazer os acertos pertinentes.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 ${\bf Art.}\ {\bf 6}^{\circ}$  Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dois (02) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018).

ARMINDO CAYRES DE ALMETDA

Prefeito Municipal

Certifico que aprici no Placa, Oficial du fins o Decuto n: 053130181 de 02/10/2018. U referição é verdade a aou ne. Sampaio/14, 02/10/2018

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980 (038/2017 Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com